CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

**Telefax: (31) 3577.7335**
**www.camarasarzedo.mg.gov.br**
**camarasarzedo@yahoo.com.br**

# EMENDA À LEI ORGÂNICA 16/2015

**"Altera e inclui artigos da Lei Orgânica do Município de Sarzedo."**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sarzedo aprova:

Art.1º - O inciso XXIII do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

~~XXIII - fiscalizar a utilização de logradouros públicos e o exercício de atividades sujeitas a normas de polícia administrativa, bem como os prédios e órgãos públicos municipais e serviços públicos prestados pelo Município, ficando livre a entrada e permanência dos Vereadores nesses locais;~~

- *Inciso XXIII do artigo 1º alterado pela Emenda 01/2015 da CCJ.*

XXIII - fiscalizar a utilização de logradouros públicos e o exercício de atividades sujeitas a normas de polícia administrativa, bem como os prédios e órgãos públicos municipais e serviços públicos prestados pelo Município, ficando livre a entrada e permanência dos Vereadores nesses locais, desde que respeitadas as normas de trabalho de cada órgão;

Rua professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 100 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

**Telefax: (31) 3577.7335**
**www.camarasarzedo.mg.gov.br**
**camarasarzedo@yahoo.com.br**

Art.2º - O inciso III do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

III - desatender, sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, bem como desatender aos pedidos de informações e de exibição de documentos da Prefeitura, solicitados pelos vereadores por meio de ofício;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de outubro de 2015.

**Jose Gonçalves de Oliveira**
Vereador Presidente

**Marcos Antônio de Almeida**
Vereador Vice-Presidente

**Jose Luiz de Santana**
Vereador Secretário

Rua professora Efigenia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

## ANEXO I A EMENDA À LEI ORGÂNICA 16/2015

### JUSTIFICATIVA

As alterações na Lei Orgânica do Município de Sarzedo são necessárias afim de garantir a fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo, garantindo o interesse da população.